



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 29.909.898/0001-05

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 005/SEMEC/2019

Contratada: F.M. FERREIRA COMERCIO EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer Material de Higiene e Limpeza destinados às Escolas e Creches Municipais de Sapucaia - PA

Sr. Prefeito,

O Contrato nº **005/SEMEC/2019** tem como objeto a contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecer Material de Higiene e Limpeza destinados às Escolas e Creches Municipais de Sapucaia – PA.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2019, necessitando assim que seja prorrogado até a validade da ata de registro de preços em 07/04/2020, para manter o bom funcionamento das escolas e creches do município, tendo em vista a imprescindibilidade de manter o ambiente escolar limpo e arejado livre de possíveis contaminações.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter o fornecimento de produtos, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) Uma vez que a interrupção do fornecimento destes produtos pode ocasionar prejuízo, causando aos alunos e funcionários do setor, bem como pode trazer condenação por improbidade administrativa ao Gestor Municipal

b) Vale frisar que, as escolas da rede municipal sempre mantiveram o ambiente limpo mesmo em dias de recesso ou férias escolares, uma vez que o calendário escolar dará início, onde se faz mais necessário adquirir estes produtos;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas dez meses e dez dias, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 29.909.898/0001-05

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Sapucaia – PA, 23 de Dezembro de 2019.

WALTER GOMES JUNIOR
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Nº. 001/2017